



Proposição: REP - Representação
Número: 000036/2021
Processo: 8934-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



A presente Representação de autoria do Nobre Vereador Antonio Aguiar para "a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG , na figura de sua Secretária, Sr^a Julia Sant'Anna, com endereço em Prédio Minas - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 10º e 11º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte / MG, CEP 31630-900, tivemos conhecimento em relação ao fechamento da Escola Estadual Estevão de Oliveira, solicitamos informações sobre a necessidade dessa decisão".

Respeitando esta Comissão de Legislação, o projeto não apresenta vício de iniciativa, pois é matéria de competência a ser tratada e fiscalizada por esta Casa Legislativa.

Além disso, há manifesto interesse local, tendo em vista estar a Escola Estadual Estevão de Oliveira, dentro deste município, portanto cumpre o artigo 30 da Constituição Federal, 171 da Constituição Estadual, desta forma, tampouco apresenta vício de legalidade.

Assim, por pertinente matéria e estando de acordo com o artigo 175 do Regimento Interno, manifestamos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da representação, liberando para os demais trâmites desta Câmara.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT